
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021.

Nomeia membros que constituirão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente as disposições constantes do Art. 57 e demais disposições legais;

CONSIDERANDO a celebração de Convênio entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL** e o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, objetivando a Cooperação Mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública e defesa social no município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, datado de 03 de fevereiro de 2021 (Publicado em 23 de março de 2021);

CONSIDERANDO a exigência de instituição de Conselho para acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do convênio acima citado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do Convênio pactuado entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL** e o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**.

Art. 2º. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social será constituído por 05 (cinco) membros, com a seguinte composição:

I. Tertulino Franklin Pereira Neto (Presidente do Conselho) – representante do servidor público municipal efetivo;

II. Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena – titular da unidade da Polícia Militar;

III. Francisco Celso da Silva Neto – representante do Poder Legislativo;

IV. Adriano Sales de Araújo – representante dos municípios;

V. Marcos Vinícius de Medeiros Araújo – representante dos municípios.

Art. 3º. O conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado e observarão, obrigatoriamente, as normativas constantes da Cláusula Quarta do convênio acima mencionado.

Art. 4º. A vigência desta portaria será até a data de vigência do Convênio entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL** e o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena,
Ouro Branco – RN, 20 de maio de 2021, 115º da Fundação e
67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:092BD76E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 21/05/2021. Edição 2529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>